

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata o presente Termo de Referência de documento que visa nortear o processo de contratação para a **confecção e fornecimento de placas para inauguração/revitalização de creche/escola, com braille, áudio descrição**, conforme especificações abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A placa em ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) deverá ser composta por:

Material: Alumínio Composto (ACM) padrão aço escovado

Medida: 70x50 cm

Impressão: UV

Impressão em Braille alto relevo, incolor.

QR Code com audiodescrição da peça com todas as informações para acessibilidade da pessoa com deficiência visual.

A instalação deverá ser feita por meio de fixação com 4 furos + 04 parafusos de fino acabamento.

A placa deverá ser embalada em papel cartão forrado com plástico bolha.

Frete, mão de obra, encargos e outras despesas devem estar inclusos no valor.

3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

As placas de que trata esta contratação devem ser produzidas respeitando-se rigorosamente as características do modelo exigido e as instruções de layout, texto, marcas, inscrições técnicas e operacionais (incluindo a disposição e proporção de todos os elementos), bem como o serviço de entrega nos endereços indicados, com hora marcada.

Deve ser considerada nesta contratação a possibilidade da ocorrência da demanda simultânea de várias placas. Ou seja, na mesma ocasião pode haver pedidos de mais de uma placa para entrega no mesmo horário ou em horários diversos.

Desta forma, a CONTRATADA deverá possuir recursos, equipamentos e logística condizentes com as necessidades deste fornecimento. Contando com mão de obra técnica qualificada, em acordo com as características e a importância de referência em qualidade do material a ser utilizado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

As placas deverão ser entregues em São Paulo Capital e Grande São Paulo.

5. DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

O prazo para entrega é de 24 horas após o envio da arte pela CONTRATANTE.

Fica estabelecido que o prazo de confecção e fornecimento deve ser rigorosamente respeitado pela CONTRATADA, pois estas peças são fundamentais para a realização do evento a que se destinam.

Sempre que possível, as solicitações de serviço das placas serão realizadas com a maior antecedência possível, entretanto as solicitações poderão ocorrer com um prazo de antecedência de até 24 horas, e deverão ser atendidas dentro desse período. Este prazo será computado a partir do envio da arte pela CONTRATANTE.

O não cumprimento dos horários indicados pela CONTRATANTE poderá acarretar penalidades previstas contratualmente à CONTRATADA e, em caso de reincidência, rescisão contratual, conforme previsto no termo de contrato.

6. QUANTIDADE CONTRATADA

Nesta contratação, o quantitativo total a ser fornecido será de 100 (cem) placas, sendo que o consumo ocorrerá conforme demanda da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subsidiar a CONTRATADA com as informações necessárias ao trabalho, incluindo horário de entrega, além de fornecer as características técnicas do serviço e o layout, enviando em formato PDF o arquivo (ou arquivos) com toda informação necessária para a produção das placas. A arte para confecção será enviada pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante todo o período contratual alto nível de qualidade e pontualidade dos serviços contratados, respeitando integralmente as especificações técnicas;
- Manter durante toda a execução contratual meios de transportes, materiais e equipamentos apropriados a execução integral deste contrato, zelando e cuidando para que as placas sejam transportadas e entregues em segurança e no prazo de entrega conforme acordado a cada solicitação;
- Cumprir os prazos previamente acordados;
- Repor as peças que, por ventura, venham sofrer avarias no transporte, bem como, aquelas que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência do modelo aprovado;
- Fornecer layout para aprovação da CONTRATANTE sempre que solicitado;

9. TAXAS, IMPOSTOS E OUTRAS DESPESAS

Todos os insumos, material, mão de obra, impostos e taxas pertinentes a execução e à emissão de Nota Fiscal, para a realização de todos os pagamentos, incluindo transporte e a entrega de cada uma das placas deverão estar contidos no valor ofertado.

10. MODELO DA PLACA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA ESTADUAL
XXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXXX
ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
GOVERNADOR

ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA
XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX
PREFEITO DE XXXXXXXXXXXX

ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA

RENATO FEDER
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA

XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX XXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA

JEAN PIERRE NETO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA

REVITALIZADA EM 00/00/2024
ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERREIRA MENTRA



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



11. DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Será gestor do contrato:

MAIARA PERUZZO
Assessora de Comunicação
RG 68.508.483-8
CPF 059.489.749-10

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em 30 dias após entrega e aceitação do item, mediante a emissão e entrega da nota fiscal.

13. PRAZO CONTRATUAL

O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

MAIARA PERUZZO

Assessora de Comunicação

JEAN PIERRE NETO

Presidente